

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 70/2025

O presente Projeto de Lei encontra-se em conformidade com os preceitos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, respeitando os princípios da legalidade, legitimidade e interesse público.

A proposta legislativa atende às competências do Poder Legislativo, conforme previsto no artigo 30 da CF/88 e nas disposições pertinentes da Lei Orgânica, não havendo vícios de iniciativa ou inconstitucionalidade formal ou material.

Além disso, a matéria objeto do projeto está adequadamente instruída e não implica em aumento de despesa sem a correspondente previsão orçamentária, observando-se o artigo 16 da LRF.

Diante do exposto, manifesta-se este relator **favoravelmente à livre tramitação** do Projeto de Lei, recomendando seu regular prosseguimento às comissões competentes para análise de mérito.

VEREADOR MOISÉS TAVARES
Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

